CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 449/2017

Relator: Vereador Kiki Bispo

Autor: Vereador Silvio Humberto

Ementa: "Determina que escolas da rede particular de ensino do município de Salvador disponibilizem para os (as) estudantes, a lista de transportes escolares devidamente cadastradas como Serviços de Transportes de Escolares (SETES)".

PARECER

A proposição do autor tem finalidade de determinar que escolas particulares deste município disponibilizem para os estudantes, a lista de transportes escolares devidamente cadastradas como Serviços de Transportes de Escolares (SETES).

O autor em sua justificativa aduz que a presente proposição tem o fito de oferecer maior segurança e tranquilidade aos usuários dos serviços que indica.

Do ponto de vista da boa técnica legislativa, ressalte-se que conforme relatório acostado pelo setor de análise e pesquisa, não existem Projetos de Lei versando sobre o tema abordado tramitando nessa Casa Legislativa.

Outrossim, a proposição submetida encontra-se amparada nos artigos 12 e 172 da Resolução nº910/91 do Regimento Interno desta Casa, bem como nos artigos 44, III e 46 da Lei Orgânica do Município de Salvador.

Diante do exposto, tendo em vista o *quantum* elencado, o Parecer é pela **APROVAÇÃO.**

Sala das Comissões, 02 de dezembro de 2019.

Vereador Kiki Bispo

Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização de Salvador.